



51º JOGOS DA PRIMAVERA 2024

PORTARIA 31/2024

A Comissão Central Organizadora dos 51º Jogos da Primavera 2024, no uso de suas atribuições

Discorre que foi relatado em súmula que em razão da infração cometida contra os estudantes do Colégio Estadual Dr. Mauá na partida do dia 21/11/2024, válido pelas semifinais dos 51º Jogos da Primavera, modalidade Voleibol, categoria juvenil, jogo 23, horário 17h00 entre COLÉGIO DELTA x COLÉGIO DR. MAUÁ CAVALCANTE SÁVIO

"[...] Durante o rally do Delta x Dr. Mauá, do segundo set, a torcida do Delta estava gritando para o Mauá voltar para a favela, sendo repreendida pelo próprio técnico Amaury sobre essas falas aporofóbicas imediatamente [...].(vide súmula).

Acerca do imbróglio que concomitou nos recursos de ambas escolas. O colégio dr. Mauá, diante a apresentação dos fatos documentados em súmula requereu a desclassificação do Colégio DELTA com fulcro nos artigos 55 e 56 do Regulamento Geral dos Jogos da Primavera; já a Comissão Central Organizadora apresentou os seguintes votos:

RELATOR 01:

Voto contra a eliminação do Colégio Delta, a partir do entendimento que as palavras proferidas ficaram no âmbito da torcida e **não tumultuaram** o andamento do jogo, aplico a advertência da escola não ter acesso e disposição de torcedores no jogo da final.

RELATOR 02:

Comunico voto

51ª Edição dos Jogos da Primavera

Como membro da Comissão Central Organizadora (CCO) dos Jogos da Primavera, apresento meu parecer e voto com relação aos acontecimentos ocorridos no jogo de voleibol entre o Colégio Delta e o Centro Educacional Estadual Doutor Mauá Cavalcante Sávio.

Após análise dos fatos, e súmula do dia do jogo, ficou constatado que a torcida do Colégio Delta proferiu cânticos discriminatórios, incluindo o grito “volta pra favela”, direcionado à equipe adversária. Esse comportamento é inaceitável, ferindo os princípios fundamentais da competição e violando as disposições previstas no regulamento dos Jogos da Primavera, especificamente, o artigo 1º.

Os Jogos são estritamente escolares e têm como objetivo promover a integração, o respeito e a formação cidadã de alunos e professores por meio do esporte. Atitudes discriminatórias ou ofensivas não podem ser toleradas em um evento com tal propósito educativo.

Diante disso, meu parecer é:

1. Desclassificação do Colégio Delta da 51ª Edição dos Jogos da Primavera.

Os Jogos da Primavera são uma celebração da ética, da convivência saudável e do espírito esportivo. Não há espaço para atitudes discriminatórias em um evento que visa educar e unir.

RELATOR 03:

Com base no regulamento da competição em seus artigos 55 e 56 do Regulamento Geral dos Jogos da Primavera e consoante ao Paradoxo da tolerância desenvolvido por Karl Popper, que trata da ideia de que, no ambiente social, a tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância, entendo que provocações, como as relatadas na súmula do jogo em questão, devem ser tratadas com seriedade e rigor exemplar, enfatizando o viés educativo da medida punitiva. Por isso, apoio a desclassificação da equipe juvenil do Colégio Delta.



Proferidos os votos, a Comissão Central Organizadora **RESOLVE:**

Desclassificar o Colégio Delta da partida final da modalidade de voleibol, categoria juvenil masculino, em razão da maioria dos votos de análise do pedido, ou seja, após plenária da comissão, fora decidido por dois votos de três membros presentes pela aplicação da penalidade de desclassificar a equipe. Reitera-se que objetivo da penalidade tem caráter estritamente educativo atendendo a premissa maior dos Jogos da Primavera que é promover socialização a partir da iniciação esportiva e prática do desporto. Esta decisão é irrevogável e busca preservar a integridade e os valores que norteiam esta competição. Reitera-se a importância de que todas as instituições participantes reforcem, junto às suas comunidades escolares, os princípios de respeito mútuo, igualdade e civilidade, valores indispensáveis dentro e fora das quadras.

Atenciosamente.

Diretoria de Esportes

Cumpra-se

Anápolis, 26 de novembro de 2024

Comissão Central Organizadora